



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

LEI MUNICIPAL Nº 621, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Logradouros públicos no Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A Prefeita Do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **AVENIDA MANOEL SEVERINO DE SOUSA (Manoel de Severino Dudu)**, a Avenida com início na Av. José Manoel de Sousa, casa de Zezito de João Dodô, passando pela residência de Julinho, Deta, Geninho e Joara, e término na Rodovia PE-90.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria/Órgão/Setor competente, autorizado a providenciar:

I – a confecção e instalação de placa indicativa, em ponto estratégico do mencionado logradouro, com o seguinte dizer: **AVENIDA MANOEL SEVERINO DE SOUSA;**

II – a comunicação oficial da referida denominação, aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 23 de outubro de 2023.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
PREFEITA